



Edital

Elsa Maria da Rocha Teixeira Dias, presidente da Assembleia de Freguesia de Palmeira, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 14º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (em observância à alínea b), do n.º 1, do art.º 14º, do Regimento da Assembleia de Freguesia de Palmeira), convoca uma Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, para o dia 24 de abril de 2015, pelas 21:30 horas, no Centro Cívico de Palmeira, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Eleição do 2º secretário da Mesa desta Assembleia de Freguesia, de acordo com os artigos 12º, n.º 1, alínea b) e 16º, n.º 1, ambos do citado Regimento;

Ponto 2 - Período antes da ordem do dia, de acordo com o art.º 30.º do referido Regimento;

Ponto 3 – Apreciação do inventário de todos os bens direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e apreciação e ainda a apreciação e votação dos documentos e contas do ano anterior, apresentados pela Junta de Freguesia, de acordo com o n.º 2, do art.º 23º, do aludido Regimento e alínea b), do n.º 1, do art.º 9º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 4 – Proposta de auditoria às contas da Junta de Freguesia, referente ao processo de créditos (faturas emitidas para pagamento, referentes a várias obras executadas na freguesia) apresentado pela sociedade "Construções Boaventura & Filhos, Lda." à Junta de Freguesia de Palmeira, de acordo com a alínea i), do n.º 2, do art.º 9º, da citada Lei n.º 75/2013 e alínea e), do n.º 1, do art.º 12º, do mencionado Regimento;

Ponto 5 - Outros assuntos de interesse para a Freguesia;

Ponto 6 - Intervenção do público sobre outros assuntos de interesse para a Freguesia, de acordo com o n.º 4, do art.º 31º, do mesmo Regimento.

Palmeira, 14 de abril de 2015.

A Presidente da Assembleia de Freguesia,

(Elsa Maria da Rocha Teixeira Dias)